

Aviso n.0 1/2023

Contratação de Técnicos Especializados de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (Técnico ORVC)

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal técnico especializado para o ano escolar de 2023/2024, no Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede.

1. Nos termos do Decreto-Lei n.0 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.0 83-A/2014, de 23 de maio e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de dois Técnicos Especializados para desempenhar as funções de Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (Técnico ORVC).
2. As necessidades referidas no número anterior constam do anexo I ao presente aviso e serão publicadas na página da internet do agrupamento em <http://www.aelimadefaria.pt/>.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática SIGRHE, disponibilizada pela Direção-geral da Administração Escolar (DGAE).
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior. Para tal devem encontrar-se inscritos como candidatos ao concurso no site da DGAE. No caso de ainda não se encontrarem inscritos devem efetuar a sua inscrição, preenchendo o formulário constante em https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/create_account seguindo as instruções da aplicação eletrónica.
 - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento, em <http://www.aelimadefaria.pt/>.
 - d) **O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.**
 - e) Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo, com início na data de início de funções e término a 31/08/2024.

- f) O local de trabalho será no Centro QUALIFICA do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria sediado na Escola Secundária Lima-de-Faria, escola sede do Agrupamento.
- g) As funções a desempenhar são de Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências no Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede.
- h) São **requisitos de admissão**, ao presente concurso:
- Ser detentor do grau académico de nível superior na área definida na aplicação da DGAE (mínimo: Licenciatura);
 - Possuir conhecimento e experiência em metodologias de educação e formação de adultos incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios;
 - A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;
 - Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.
- i) O **portefólio** deve ser submetido para o e-mail: secretaria@aelimadefaria.pt, até ao momento do fecho do concurso na aplicação eletrónica da DGAE.
- j) O **portefólio** deve ser elaborado conforme o **anexo II** do presente aviso.
- k) Constitui **motivo de exclusão** do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização.
- l) São **critérios de seleção**;
1. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%, de acordo com os itens constantes do anexo II;
 2. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do anexo III;
 3. Número de anos de experiência profissional na área a concurso, com uma ponderação de 35 % de acordo com os itens constantes do anexo IV.
- m) São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE

com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura.

4. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.aelimadefaria.pt/>, a lista dos candidatos relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção (avaliação do portefólio), devendo os candidatos consultar a página da escola.
- b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada em <http://www.aelimadefaria.pt/> a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é realizada em tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.
- c) Os candidatos selecionados para a entrevista, deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos que considerem fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- e) As situações referidas no número anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito à escola sede do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede), determinam a sua não admissão ao concurso.
- f) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será publicada a lista final ordenada do presente concurso em <http://www.aelimadefaria.pt/> e nos locais em uso da escola sede do agrupamento, no prazo máximo estimado de uma semana após a realização das entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação informática da DGAE, assim que o processo de seleção seja concluído.
- g) Toda a correspondência entre os candidatos e o Agrupamento deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o mail: secretaria@aelimadefaria.pt/.
- h) Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor, e terá a seguinte constituição:
 - Presidente do júri: Elemento da direção a designar pelo diretor;
 - Dois Vogais efetivos:
 - Coordenador do Centro Qualifica;
 - Técnico Superior licenciado em Psicologia do Agrupamento;

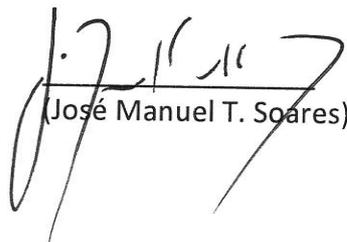
Dois Vogais Suplentes.

- i) **Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista dos candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:**
- 1º. Maior tempo de exercício de funções de técnico de ORVC;
 - 2º. Maior classificação obtida na licenciatura;
 - 3º. Candidatos com maior idade.
- j) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata à qual poderão ter acesso os candidatos. na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos,

Cantanhede, Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria

29 de agosto de 2023

O Diretor


(José Manuel T. Soares)

ANEXOS

Anexo I a que se refere o número 2 do presente aviso:

Candidatura	N.º de Horário	N.º de horas	Serviço
TORVC	1	35	Para desempenhar as funções de Técnico de Orientação Reconhecimento e Validação de Competências

Anexo II a que se refere o número 3, alínea I) ponto i) do presente aviso:

A **Avaliação do Portefólio (AP.)** visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área Científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio deve ser enviado em formato pdf (ou digitalizado para PDF) tamanho A4. Todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e o mesmo não deve exceder, idealmente, as 7 páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e referência ao concurso para Técnico de ORVC no Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede.

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e apenas esses.

Na avaliação do Portefólio, são apreciados os seguintes fatores e respetivas cotações:

a) **Classificação final de licenciatura (peso de 14%):**

b)

Parâmetros	Pontuação
De 10 a 13 valores	5
De 14 a 16 valores	10
De 17 a 20 valores	14

c) **Formação complementar na área de educação de adultos (peso de 6%):**

Parâmetros	Pontuação
Sem formação	0
Mestrado	3
Doutoramento	6

c) Formação profissional específica na área de ORVC (peso de 10%):

Parâmetros	Pontuação
Sem formação	0
Até 50 horas	4
De 51 a 100 horas	7
Mais de 100 horas	10

Os valores a atribuir na Avaliação do Portefólio resultam do somatório de todos os subparâmetros mencionados.

Anexo III a que se refere o número 3, alínea I) ponto ii) do presente aviso:

A **Entrevista de Avaliação e Competências (EAC)** com uma ponderação de 35 %, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. A entrevista consistirá em perguntas e respostas claras e objetivas efetuadas perante o júri, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação:

- Evidência do conhecimento das áreas para que é contratado (**peso 13%**)
- Conhecimento da organização e do meio socioeconómico do território - (**peso 12%**)
- Motivação e facilidade de comunicação e relacionamento - (**peso 5%**)
- Adequação do perfil de competências do candidato - (**peso 5%**)

Cada um destes âmbitos será apreciado e classificado pelos elementos do júri numa escala que começa em 0 e acaba no seu peso máximo (por exemplo: de 0 a 13 pontos, de 0 a 12 pontos ou de 0 a 5 pontos), sendo o resultado final da entrevista o somatório das pontuações atribuídas a todos os subparâmetros.

Anexo IV a que se refere o número 3, alínea I) ponto iii) do presente aviso:

A **experiência profissional**, com uma ponderação de 35%, que será avaliada de acordo com os subcritérios seguintes:

Tempo de serviço no exercício do cargo de técnico de ORVC: 1 ponto por cada seis meses até ao máximo de 5 pontos;

Tempo de serviço na área de educação e formação de adultos: 1 ponto por cada seis meses até ao máximo de 5 pontos.